



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 059/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

o Chamamento Público nº 03/2010, que organiza a Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia;

a análise técnica da documentação apresentada pelas Instituições, preenchendo os requisitos das portarias citadas anteriormente e a necessidade de mais unidades especializadas para acesso aos municípios do RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de Instituições para compor a Rede Estadual de Assistência em Oftalmologia, com Serviços de Média Complexidade.

CRS	UNIDADE	MUNICIPIO
1ª	Diagshopping Atendimento Personalizado em saúde Ltda	Novo Hamburgo
2ª	Hospital Montenegro	Montenegro
3ª	Sociedade Beneficência Portuguesa	Pelotas
5ª	Clinica Vinicius Caldeira	Bento Gonçalves
5ª	Instituto Gaucho de Oftalmologia	Caxias do Sul
5ª	Clinica Oftalmológica	Farroupilha
6ª	Hospital Oftalmológico Lions	Passo Fundo
8ª	RGA-SUS Instituto de Oftalmologia	Cachoeira do sul
9ª	Centro de Tratamento dos Olhos Dr. Ubaihara	Cruz Alta
10ª	Hospital Auxiliadora	Rosário do sul
11ª	Tavares & Tavares	Getulio Vargas
13	RGA-SUS Instituto de Oftalmologia	Candelária
16ª	Hospital Santa Teresinha	Encantado
19ª	Clinica Oftalmológica Huning	Três Passos

Parágrafo Único - Na conformação da Rede Estadual de Oftalmologia, há possibilidade para novos credenciamentos naquelas regiões de saúde desprovidas da referida assistência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS